

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0005473-0

SAS - MP

EDITAL nº: 094/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA ADULTA

CAPACIDADE: 60 VAGAS, 15 VAGAS PARA CADA UNIDADE.

Em atenção ao Edital de chamamento Público nº 094/SMADS/2023, esta Comissão de Seleção recebeu duas propostas, a saber: OSC MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente, inscrita sob CNPJ nº 73.386.070/0001-01 e a OSC APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE sob CNPJ: 74.087.081.0001/45. Após a Sessão Pública realizada no dia 09 de agosto de 2023, os membros que compõe esta Comissão de Seleção, realizaram as análises das propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 094/SMADS/2023 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Em análise ao plano de trabalho nº 01, encaminhado pela OSC MOCA – Movimento de Orientação a Criança, destacamos que: no item **1. Referente aos Dados do Serviço**: A OSC não informa endereço para funcionamento do serviço, apontando apenas a Subprefeitura de São Miguel Paulista como referência para o distrito de instalação do serviço. Ressaltamos que para atender a demanda total do serviço será necessário à locação de 4 imóveis. Quanto ao item **2. Identidade da Proponente**: As informações estão a contento. A OSC informa endereço fixo e endereço eletrônico. Quanto ao item **3. Descrição da Realidade do Objeto da Parceria**: A organização apresenta as características de acordo com a Portaria 46/2010/SMADS, bem como os objetivos gerais e específicos. Quanto ao item **4. Descrição das Metas a serem atingidas e quais são os parâmetros para aferição de seu cumprimento**: A OSC transcreve os parâmetros de aferição informados na IN 03/SMADS/2018 Artigo 116. No item **5. Forma de Cumprimento das Metas**: A OSC descreve o uso de alguns instrumentais conforme indicado nas Normas Técnicas Instruções Normativas dos Serviços Socioassistenciais. Na Dimensão: Estrutura física e administrativa indicadores os cômodos que serão utilizados, o espaço físico para realização das atividades e a aquisição de materiais socioeducativos para utilização das atividades propostas. Na Dimensão: Serviços Processos e atividades: Informa que terá 100% dos relatórios e prontuários serão elaborados ou atualizados no semestre. Na Dimensão: Produtos e resultados informam que a meta é atender mais que 90% de usuários considerando o número de usuários a serem atendidos para cada dia útil do mês. Informa a elaboração do cardápio de acordo com Manual de SMADS com a participação dos usuários e funcionários, aqui ressaltamos que este serviço não prevê alimentação para os usuários, sendo esta de custeio e preparo de responsabilidade dos atendidos, esse item não se aplica a esta tipologia de serviço. A OSC informa que as atividades serão realizadas com base no pactuado no Plano de Ação Semestral, aponta que realizará de 96% a 100% das atividades previstas no PLAS com os usuários, família e território não descreve, no entanto como se dará a realização dessas atividades com os usuários, mas aponta que estará de acordo com as normas Municipais e Federais. Informa que implantará mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de participação na elaboração do Plano de Ação com aprovação e adesão de mais de 50% dos usuários, com estratégias de coleta e informações sobre a satisfação dos usuários, não descreve quais serão estes mecanismos. Na Dimensão: Recursos Humanos informa que terá a participação de mais de 90% dos profissionais em ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre. Ainda aponta que manterá o quadro de RH completo conforme previsto em legislações, porém neste item a OSC não informa o parâmetro de aferição de acordo com a IN 03/SMADS/2018 do Artigo 116. No item **6. Detalhamento da Proposta**: A OSC descreve o público alvo conforme previsto na tipologia do serviço. Aponta que os imóveis serão alugados no território de abrangência da Subprefeitura de São Miguel Paulista em área de fácil acesso. Asseguram que os imóveis terão acessibilidade geral, com recursos como rampa de acesso em todos os ambientes, banheiro adaptados, barra de apoio, porta com abertura externa e com entrada compatível para cadeirantes. Luzes com sensor de presença. Quartos com condições de repouso e privacidade, espaço para banho e higiene pessoal, espaço de estar e convívio, cozinha, espaço para lavagem e secagem de roupas. Quanto ao item **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistências Sociais e Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, ETC.**: A OSC faz apontamento quanto a organização do SUAS e a Proteção Social Básica e Especial e os eixos estruturantes da gestão SUAS. A OSC aponta a República integra rede de Alta Complexidade do Sistema Único de da Assistência Social e deve se pautar no Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, dentre outras legislações, aqui apontamos que essa tipologia é voltada para adultos e não cabe o uso de legislações voltadas a crianças e adolescentes. No mesmo item relacionam o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e deliberações da Conferência Nacional da Juventude. Apontamos que o Serviço deveria manter o foco e a correlação com legislações voltadas ao público alvo. Neste item a comissão entende como insatisfatório,

tendo em vista a não clareza na correlação de legislação e público alvo. No item **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada:** a OSC aponta de maneira satisfatória o fluxo demandante das vagas. Quanto ao item **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** A OSC informa que a metodologia utilizada será baseada nos conceitos do Educador Paulo Freire, partindo da realidade concreta do indivíduo. Neste item a OSC volta a apontar um público que não está relacionado à tipologia do serviço em questão, onde aponta que; **“As metodologias serão baseadas no estudo contínuo de casos para alcance das metas estipuladas, com ênfase no que preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que compreende o processo de escuta qualificada das necessidades e demandas apresentadas pelos idosos e suas famílias”**. Neste item a OSC aponta de maneira errônea o público alvo. Neste item não fica claro como a metodologia se correlacionará com o público alvo, tendo em vista que este não fica devidamente apontado na descrição do item, o que somado apontamento de trabalho com idosos, deixa o item confuso. Ainda no item **6.5.** a OSC apresenta uma tabela apontando atividade, objetivo, periodicidade e o responsável, neste quadro o fluxo está incorreto no que se refere ao Programa de Transferência de Renda, onde coloca como responsáveis pelas orientações e inclusões no CADÚnico os Profissionais de SAS e Centro POP, porém no território de implantação do serviço o responsável por essa ação é CRAS, tendo em vista que o território não possui Centro POP e a SAS é um órgão de supervisão. **No item 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:** A OSC descreve esse item de maneira satisfatória. No item **6.8. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e Políticas Públicas setoriais, no âmbito territorial:** Neste item a OSC cita sua história e como se estruturou no território e aponta os projetos/serviços que desenvolve atualmente, ainda apresenta o conhecimento dos serviços da rede socioassistencial e de saúde, apresenta uma listagem de serviços do território e como se dará a articulação com os serviços. **No item 6.9. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço de acordo com o estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010:** A OSC apresenta quadro de recursos humanos para as 4 unidades com cargo, quantidade, formação e carga horária, bem como, habilidades e atribuições de acordo com a Norma Técnica dos serviços socioassistenciais. No item 6.9.2. A OSC específica à distribuição dos profissionais, suas ações, período e operacionalização, aponta ainda o perfil e a atribuição de cada profissional, por fim apresenta a apresentação de um quadro com resumo da distribuição dos profissionais. No item 7. **Indicadores de Avaliação:** A OSC apresenta os indicadores de avaliação conforme consta nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, porém não apresenta os parâmetros para aferição. Quanto ao **Plano de Aplicação dos recursos da Parceria:** Na apresentação da PRD a OSC segue o previsto na planilha referencial de SMADS. A OSC opta pela opção de receber a verba de implantação e detalha os gastos. Desta forma, diante ao exposto, principalmente pelo fato da proposta apresentada contrariar as normas da SMADS pertinentes à tipificação, conforme item 8.6.2. do Edital 094/SMADS/2023, esta Comissão de Seleção, atribui o grau INSATISFATÓRIO de adequação ao Plano de Trabalho, devendo a organização ser DESCLASSIFICADA. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes. Em análise ao Plano de Trabalho nº 02, encaminhado pela OSC APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE entregou o Plano de Trabalho ~~o~~ requerido no Edital em epígrafe e após análise da proposta apresentada nos itens **1. Referente aos Dados do Serviço:** A OSC não informa endereço para funcionamento do serviço, apontando apenas a Subprefeitura de São Miguel Paulista como referência para o distrito de instalação do serviço, aponta no item **1.5.3** a capacidade de 60 vagas masculinas. **2. Identidade da Proponente:** A OSC apresenta os dados do serviço e identificação da proponente informando endereço fixo e endereço eletrônico. **3. Descrição da Realidade do Objeto da Parceria:** Neste item, a OSC descreve a realidade do objeto de forma clara e objetiva, mas não cita o horário de funcionamento do serviço. **4. Descrição das Metas a serem atingidas e quais são os parâmetros para aferição de seu cumprimento:** No que tange a “descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, verificou-se que a OSC APOIO apresentou a transcrição das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. **5. Forma de Cumprimento das Metas:** A OSC apresenta uma tabela das 4 dimensões previstas em legislação pertinente, sendo elas; 1-estrutura física e administrativa, 2-serviços processos ou atividades, 3-produtos ou resultados, 4-recursos humanos e a forma de cumprimento das metas. Porém neste item a OSC não informa o parâmetro de aferição de acordo com a IN 03/SMADS/2018 do Artigo 116. **Item 6. Detalhamento da Proposta:** A OSC detalha o público alvo, as dimensões relacionadas ao espaço físico. No item **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistências Sociais e Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, ETC.:** A OSC cita as legislações pertinentes a tipificação do serviço e aponta como será feita a vinculação do serviço com as legislações. No item **6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** A OSC não apresenta este item conforme previsto na portaria

46/SMADS/2010, neste item não cita o CREAS de abrangência. **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** A OSC aponta que a metodologia “será pautada no olhar global para adultos com vivência de rua”, no mesmo item cita que a metodologia será embasada no método do educador Paulo Freire. A OSC ainda demonstra os objetivos específicos e como será o trabalho social com os usuários, no entanto, no quadro de atividades socioeducativas citam um dos atores como “**Centro Pop Mooca**”, dentre equipamentos de outras regiões da cidade, não estando de acordo com a realidade do território de São Miguel Paulista, onde o serviço estará referenciado. **No item 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:** A OSC descreve esse item de maneira satisfatória. **6.8. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e Políticas Públicas setoriais, no âmbito territorial:** A OSC descreve os serviços da rede socioassistencial para adultos do território, no entanto, de forma inconsistente, e equivocada ao colocar o endereço erroneamente da SAS-MP, CRAS, CREAS e Centro de Acolhida masculino, apresentando fragilidade na vinculação com as ações. **No item 6.9. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço de acordo com o estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010:** A OSC apresenta uma tabela de RH com dois profissionais sendo eles; Gerente e Orientador Socioeducativo, este quadro corresponde a Portaria 46/SMADS/2010, porém teve seu texto alterado pela Portaria 37/SMADS/2020 que modifica o quadro de RH do serviço em questão. Ainda referente o quadro de RH, na PRD a OSC aponta o quadro de profissionais diferente do apresentado no item 6.9. No item 7. A OSC não segue a ordem da minuta do plano de trabalho conforme previsto no edital. Na minuta este item é destinado a **Indicadores de Avaliação**, mas a OSC apresenta no item 7. **O Plano de Aplicação dos recursos da Parceria:** Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas – PRD no Plano de Trabalho, a OSC apresenta os valores com isenção de cota patronal e 30% na alíquota de concessionárias. Nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, optou por solicitar verba de implantação, no entanto não identifica o valor. Apresenta contrapartidas em bens no valor de R\$ 5.100,00. Por fim, tendo em vista as inconsistências observadas nos Planos de Trabalho, que remetem ao preconizado pelo art. 24 da IN 03/SMADS/2018. Em desacordo com a ordem da minuta do plano de trabalho a OSC apresenta no item 11. **Os Indicadores de Avaliação:** A OSC apresenta os indicadores de avaliação conforme consta nos artigos 115 à 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Diante do exposto, principalmente pelo fato da proposta apresentada contrariar a legislação em vigor, conforme item 8.6.2. do Edital 094/SMADS/2023, esta Comissão de Seleção, atribui o grau **INSATISFATÓRIO** de adequação ao Plano de Trabalho, devendo a organização ser **DECLASSIFICADA**. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

Tendo em vista a análise da(s) proposta(s) apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

Daiane de Oliveira Toalhares
RF: 785.412.9
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

NÚBIA MALTA COFAN TESTA
RF: 858.862.7
Titular da Comissão de Seleção

FABIANO LOPES DA SILVA
RF: 911.910.8
Titular da Comissão de Seleção